LEI N. 1.826

Autoriza alienação de imóveis para os fins... que especifica.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os imóveis abaixo descritos e caracterizados,pertencentes.. ao Município,mediante prévia avaliação e concorrência pública , nos termos do disposto no artigo 118 e §§, da vigente Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira : -

1. Quadra "A" : - localizada no "Parque Residencial Itamaraty", nesta cidade de Artur Nogueira,Município de igual nome, Comarca de Mogi Mirim,subdividida em 13 lotes, sendo os lotes numerados em ordem crescente de 01 a 13, tendo a área total de 3.532,87m2, sendo que a mesma tem linha perimétrica e confrontações, a saber : - o P.C. começa no prolongamento da Rua Vereador Artur Gazotto,seguindo em reta por 60,50m, defletindo com arco de curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m,seguindo em reta por 19,50m, confrontando com o prolongamento da Rua João Bombo, defletindo à direita com arco de curva com desenvolvimento de 14,14m e seguindo em reta por 18,00m, confrontando com o prolongamento da Rua Máximo Gallo,defletindo à direita com ângulo de 17º39'01" e,seguindo em reta por 41,75m, confronta com o prolongamento da Rua

Máximo Gallo, defletindo à direita com ângulo de 97º58'10,6", seguindo em reta por 50,32m,confrontando com a Quadra n. 34, do Loteamento de igual nome ("Itamaraty"), defletindo à direita com ângulo de 82º01'49", retorna ao P.C.

2. Quadra "B" : - localizada no "Parque Residencial Itamaraty", também conhecido por Bairro "Itamaraty" e "Loteamento Itamaraty", nesta cidade de Artur Nogueira, Município de igual nome, Comarca de Mogi Mirim, subdividida em 12 lotes, sendo os lotes numerados em ordem crescente de 01 a 12, tendo a área total de 3.101,64m2, sendo que a mesma tem linha perimétrica e confrontações, a saber : - o P.C. começa no prolongamento da Rua José Sampaio Pires, seguindo em reta por 51,25m, defletindo à direita com arco de curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, seguindo em reta por 32,00m e confrontando com o pro - longamento da Rua João Bombo, defletindo à direita.. com arco de curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, seguindo em reta por 59,00m, confrontando com o prolongamento da Rua Vereador Artur Gazotto,defletindo à direita com ângulo de 97º58'11",e,seguindo em reta por 50,32m, confronta com a Quadra 33, do mesmo Loteamento ("Parque Residencial Itamaraty") , daí,defletindo à direita com ângulo de 82º01'49", retorna ao P.C.

3. Quadra "C" : - localizada no "Parque Residencial Itamaraty", também conhecido por Bairro "Itamaraty" e "Loteamento Itamaraty", nesta cidade de Artur Nogueira, Município de igual nome, Comarca de Mogi Mirim ,

subdividida em 10 lotes, sendo os lotes, sendo os.. lotes numerados em ordem crescente de 01 a 10, tendo a área total de 2.688,32m2, sendo que a mesma tem linha perimétrica e confrontações, a saber : - o P.C. começa no prolongamento da Rua Pedro Luiz Bo - tecchia, seguindo em reta por 41,50m, defletindo à direita com arco de curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, seguindo em reta por 32,00m e confrontando com o prolongamento da Rua João Bombo, defletindo à direita com arco de curva de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, seguindo em reta por 49,00m, confrontando com o prolongamento da Rua José Sampaio Pires, defletindo à direita com ângulo.. de 97º58'11", seguindo em reta por 50,64m, confron - tando com a Quadra 32 do mesmo Loteamento (" Parque Residencial Itamaraty") e, defletindo à direita com ângulo de 82º01'49", retorna ao P.C.

4. Quadra "D" : - localizada no "Parque Residencial... Itamaraty", também conhecido por Bairro "Itamara - ty" e "Loteamento Itamaraty", ou simplesmente "Itamaraty", é subdividida em 08 lotes, sendo os lotes numerados em ordem crescente de 01 a 08, tendo a á rea total de 2.200,82m2, sendo que a mesma tem li - nha perimétrica e confrontações, a saber : - o P.C. começa no prolongamento da Rua Seraphim da Silva Barros, seguindo em reta por 32,00m, defletindo à direita com arco de curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,00m, seguindo em reta por 32,00m e confrontando com o prolongamento da Rua João Bombo, defletindo à direita com arco de curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,00m e seguindo em re-

ta por 40,00m, confronta com o prolongamento da Rua Pedro Luiz Botecchia, defletindo à direita com ângulo de 97º58'11" e segue em reta por 50,64m,confrontando com a Quadra 31 do mesmo Loteamento (" Parque Residencial Itamaraty"), daí, defletindo à direita, com ângulo de 82º01'49", retorna ao P.C.

5. Quadra "E" : - localizada no "Parque Residencial Itamaraty", também conhecido por Bairro "Itamaraty", ou simplesmente "Itamaraty", é subdividida em 04 lotes, sendo os lotes numerados em ordem crescente de 01 a 04, tendo a área total de 1.250,00m2,sendo que a mesma tem linha perimétrica e confrontações, a saber : - o P.C. começa no prolongamento da Rua Ernesto Boer, seguindo em reta por 12,00m,defletindo à direita com arco de curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, seguindo em reta por 32,00m , confrontando com o prolongamento da Rua João Bombo, defletindo à direita com arco de curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, e seguindo em reta por 20,00m, confronta com o prolongamento da Rua Nicolau de Sá, defletindo à direita com ângulo de 97º58'11" e seguindo em reta por 50,64m, confronta com a Quadra 30 do mesmo Loteamento ("Parque Residencial Itamaraty") e, defletindo à direita com ângulo de 82º01'49", retorna ao P.C.

6. Quadra "F" : - localizada no "Parque Residencial Itamaraty", também conhecido por Bairro "Itamaraty", ou simplesmente "Itamaraty", é subdividida em 02 lotes, sendo os lotes numerados em ordem crescente de 01 a 02, tendo a área total de 700,82m2,sendo que a

mesma tem linha perimétrica e confrontações,a saber : - o P.C. começa no prolongamento da Rua José Tagliari, seguindo em reta por 2,00m, defletindo à direita com arco de curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, seguindo em reta por 32,00m , confronta com o prolongamento da Rua João Bombo,defletindo à direita com arco de curva de raio de.... 9,00m e desenvolvimento de 14,14m e seguindo em reta por 10,00m, confronta com o prolongamento da Rua Ernesto Boer, defletindo à direita com ângulo de 97º58'11" e seguindo em reta por 50,20m,confronta.. com a Quadra 29, do mesmo Loteamento("Parque Residencial Itamaraty"), daí, defletindo à direita com ângulo de 82º01'49", retorna ao P.C.

7. Quadra "G" : - localizada no "Parque Residencial Itamaraty", também conhecido por Bairro "Itamaraty"e Loteamento Itamaraty", ou simplesmente "Itamaraty", nesta cidade de Artur Nogueira, Município de igual nome, Comarca de Mogi Mirim, é constituída de um único lote, tendo a área total de 258,12m2, sendo que a mesma tem linha perímetrica e confrontações,a saber : - o P.C. começa no prolongamento da Rua.... João Bombo, seguindo em reta por 32,00m, defletindo à direita com arco de curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, confrontando com o prolongamento da Rua José Tagliari, defletindo à direita com ângulo de 97º58'11" e seguindo em reta por..... 42,95m confronta com a Quadra 28 do mesmo Loteamento ("Parque Residencial Itamaraty") e, defletindo à direita, com ângulo de 172º01'49",retorna ao P.C.

8. Quadra "N" : - localizada no "Parque Residencial Itamaraty", também conhecido por Bairro "Itamaraty" e Loteamento Itamaraty", ou simplesmente "Itamaraty" , nesta cidade de Artur Nogueira, Município de igual.. nome, Comarca de Mogi Mirim, é subdividida em 03 lotes, numerados de 33 a 35, em ordem crescente, tendo a área total de 16.303,64m2, sendo que a mesma tem linha perimétrica e confrontações, a saber : - o P.C. começa no prolongamento da Rua José Tagliari, seguindo em reta por 121,00m, defletindo à direita com arco de curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, seguindo em reta por 90,00m e confrontando.. com o prolongamento da Rua João Bombo, defletindo à direita com arco de curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m e seguindo em reta por 121,00m, confrontando com o prolongamento da Rua Fernando.... Sia, defletindo à direita com arco de curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m e seguindo em reta por 90,00m, confronta com o prolongamento da Rua 5, daí, defletindo à direita com arco de curva.. de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, retorna ao P.C.

Artigo 2º - A alienação de que trata o artigo 1º, da presente Lei, se fará através de venda, para estabelecimentos industriais que pretendam se fixar no Município, ou para aqueles que,embora já estabelecidos nesta localidade, tenham interesse em ampliar aqui novas unidades.

Parágrafo Único - Previamente à venda se fará a Concorrência Pública para alienação dos aludidos imóveis.

Artigo 3º - São condições indispensáveis para habilitação à

participação na licitação pública a que alude o parágrafo precedente :

a - comprometer-se a dar ao imóvel, por si ou por empresas associadas, destinação industrial, na forma do previsto pelo artigo 2º, desta Lei;

b - comprovar, mediantes meios hábeis, a utilização de processos industriais de que não resultem agentes poluidores;

c - demonstrar a constituição regular da empresa,mediante a apresentação dos registros atualizados nos órgãos competentes;

d - comprometer-se a utilizar mão-de-obra local, salvo nas hipóteses em que a mão-de-obra tenha que ser necessariamente especializada e que não a haja no Município;

e - comprometer-se a não permitir a construção,dentro do imóvel, casas de moradia, exceção feita a pequenos alojamentos para a indústria, se esta necessitar trazer mão-de-obra especializada de fora.

Artigo 4º - No julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à licitação destinada à alienação prevista neste diploma legal, serão observados, além de critérios outros já estabelecidos pela legislação específica, as vantagens concernentes a :

1 - perspectiva de faturamento anual;

2 - condições em que poderá a empresa gerar, direta ou indiretamente, receita municipal;

3 - capacidade de absorção de mão-de-obra;

4 - condições em que poderá absorver mão-de-obra no mercado de trabalho local,conforme percentuais proporcionais à capacidade total;

5 - perspectiva quanto à expansão da empresa; e

6 - prazo para início das operações da empresa.

Artigo 5º - Poderá o Prefeito outorgar à empresa que vier.. a adquirir o imóvel em apreço, ou parte dele, os benefícios e incentivos a que se refere a Lei Municipal n. 939, de 20 de outubro de 1971, alterada pela de n. 1.201, de 1º de março de 1975.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 06 de julho de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria